



## Avaliação – Função Arquivística

Processo de análise e seleção de documentos visando estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

INDOLFO, Ana Celeste et all. (1993, p.18).



## GESTÃO DE DOCUMENTOS

 Conjunto de medidas e rotinas que garante o efetivo controle de todos os documentos de qualquer idade desde sua produção até sua destinação final (eliminação ou guarda permanente), com vistas à racionalização e eficiência administrativas, bem como à preservação do patrimônio documental de interesse histórico-cultural.

BERNARDES, Ieda. (1998, p. 11).



- A gestão pressupõe, portanto, uma intervenção no ciclo de vida dos documentos.
- Um programa geral de gestão compreende todas as atividades inerentes às idades corrente e intermediária de arquivamento, o que garante um efetivo controle da produção documental nos arquivos correntes, das transferências aos arquivos intermediários, do processamento das eliminações e recolhimentos ao arquivo permanente.



• A avaliação de documentos de arquivo é uma etapa decisiva no processo de implantação de políticas de gestão de documentos, tanto nas instituições públicas quanto nas empresas privadas.



## Avaliação de Documentos

 Trabalho interdisciplinar que consiste em identificar valores para os documentos (imediato e mediato) e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos e eficiência administrativa, bem como para a preservação do patrimônio documental.

BERNARDES, Ieda. (1998, p. 14)



• A avaliação consiste fundamentalmente em identificar *valores* e definir *prazos* de guarda para os documentos de arquivo, independentemente de seu suporte ser o papel, o filme, a fita magnética, o disquete, o disco ótico ou qualquer outro.



• A avaliação deverá ser realizada no momento da produção, paralelamente ao trabalho de classificação, para evitar a acumulação desordenada, segundo critérios temáticos, numéricos ou cronológicos.



- O processo de avaliação deve considerar a função pela qual foi criado o documento, identificando os valores a ele atribuídos (valor primário ou valor secundário), segundo o seu potencial de uso.
- A partir da fixação desses valores será determinado o tempo de guarda dos documentos.



## VALORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para aplicação dos critérios de avaliação dos documentos de arquivo, deve-se identificar os seus valores primário e secundário.

INDOLFO, Ana Celeste et all. (1993, p.18).



## VALOR PRIMÁRIO

- Valor primário refere-se ao uso administrativo para o órgão, razão primeira da criação do documento.
- Relaciona-se ao período de utilidade do documento para o cumprimento dos fins administrativos, legais ou fiscais.



- Administrativo: documentos que testemunham a política e os procedimentos adotados pelo órgão no desempenho de suas funções;
- Legal ou jurídico: documentos que envolvem proteção de direitos a curto ou a longo prazos, tanto da organização quanto de terceiros;
- Fiscal: documentos relativos à operações financeiras e à comprovação de despesas e receitas, ou seja, aqueles que registram o controle orçamentário, tributário e contábil.



## VALOR SECUNDÁRIO

• O valor secundário refere-se ao uso para outros fins que não aqueles para os quais os documentos foram criados. O documento passa a ser considerado fonte de pesquisa e informação para terceiros e para a própria administração.



 Probatório – quando comprova a existência, o funcionamento e as ações da instituição;

 Informativo – quando contém informações essenciais sobre matérias com que a organização lida, para fins de estudo ou pesquisa.



#### Características - Prazos de Guarda

 Guarda eventual – documentos de interesse passageiro que não possuem valor administrativo e jurídico para o órgão. Exemplo: material de divulgação de terceiros, convites, correspondências que não se relacionam com o desempenho das atividades do órgão.



• Guarda temporária – são aqueles em que prevalece o interesse administrativo como determinante do seu valor e, consequentemente, do seu prazo de retenção. Neste grupo estão incluídos, por exemplo, os documentos:



- Cujos textos tenham sido reproduzidos em sua totalidade ou parcialmente e as informações essenciais acham-se recapituladas em outros.
- Que apresentem repetição da informação e qualidade técnica inferior;
- Que sejam cópias e duplicatas de originais destinados à guarda permanente;
- Que, mesmo originais, detêm interesse administrativo apenas por determinado período.



• Guarda permanente – são documentos de valor probatório, isto é, relativos a direitos, tanto de pessoas físicas ou jurídicas quanto da coletividade, e de valor informativo sobre as pessoas, fatos ou fenômenos, considerados cientificamente relevantes. Por exemplo:



 Documentos relativos à origem, aos direitos e aos objetivos da instituição. Exemplo: atos de criação (leis, decretos, portarias, resoluções); atos constitutivos (estatutos, contratos sociais, alvarás); documentos relativos a direitos patrimoniais.



– Documentos que reflitam a organização e o desenvolvimento da instituição. Exemplos: todos os atos que digam respeito à sua organização e funcionamento (regulamentos, regimentos), planos, projetos e programas que tratem das suas atividades-fim; gráficos (organogramas, fluxogramas), acordos, convênios, ajustes; atas e relatórios da direção.



 Documentos visuais ou sonoros referentes a fatos da vida da instituição. Exemplos: programas audiovisuais; fotografias; filmes sobre comemorações, solenidades e obras.



Documentos que firmam jurisprudência.
 Exemplos: pareceres normativos apreciados judicial ou administrativamente e que possuam características inovadoras não encontradas nos textos legais;



 Documentos que respondem questões técnicocientíficas relacionadas às atividades específicas da instituição. Exemplos: projetos, pesquisas, marcas e patentes, plantas, manuais e relatórios técnicos.



• Documentos de divulgação ou de promoção da instituição, dos quais deve ser guardado pelo menos um exemplar como amostra. Exemplos: folhetos, boletins, formulários, cartazes, convites e postais.



 Documentos cujas características extrínsecas sejam de valor artístico e cultural. Exemplos: documentos que contêm vinhetas, iluminuras, caligrafias especiais e ortografias obsoletas.



## **OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO**

- reduzir, ao essencial, a massa documental dos arquivos;
- aumentar o índice de recuperação da informação;
- garantir condições de conservação da documentação de valor permanente;
- ampliação do espaço físico;



- controlar o processo de produção documental, orientando o emprego de suportes adequados ao registro da informação;
- aproveitar melhor os recursos humanos e materiais;
- garantir a constituição do patrimônio arquivístico.

INDOLFO, Ana Celeste et all. (1993, p.18).



- redução da massa documental;
- agilidade na recuperação dos documentos e das informações;
- eficiência administrativa;
- melhor conservação dos documentos de guarda permanente;
- racionalização da produção e do fluxo de documentos (trâmite);
- liberação de espaço físico;
- incremento à pesquisa.



# PASSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

BERNARDES, Ieda. (1998, p. 11).

- 1) Constituição formal da Comissão de Avaliação de Documentos, que garanta legitimidade e autoridade à equipe responsável;
- 2) Elaboração de textos legais ou normativos que definam normas e procedimentos para o trabalho de avaliação;



- 3) Estudo da estrutura administrativa do órgão e análise das competências, funções e atividades de cada uma de suas unidades;
- 4) Levantamento da produção documental: entrevistas com funcionários, responsáveis e encarregados, até o nível de seção, para identificar as séries documentais geradas no exercício de suas competências e atividades;



- 5) Análise do fluxo documental: origem, pontos de tramitação e encerramento do trâmite;
- 6) Identificação dos valores dos documentos de acordo com sua idade: administrativo, legal, fiscal, técnico, histórico;
- 7) Definição dos prazos de guarda em cada local de arquivamento.



## Análise da produção documental

A análise da rotina documental e das inter-relações dos vários conjuntos é essencial para que se conheça o contexto de produção, evitando-se sentenciar sobre peças isoladas de arquivo.



• A avaliação deve incidir sobre *conjuntos* de documentos e não sobre *unidades* individualizadas. A grande dificuldade consiste em reconstituir esses conjuntos quando eles foram desfeitos por critérios inadequados de arquivamento.



• Os documentos produzidos no exercício da mesma função, competência ou atividade constituem as séries documentais e é sobre elas que deve incidir o trabalho de identificação de valores e de definição de prazos de guarda.



Portanto, cabe ao profissional de arquivo conhecer quais são os momentos do ciclo de vida dos documentos para poder identificar em qual deles os conjuntos se encontram e determinar o tratamento e a guarda a eles correspondentes.



## **QUANDO AVALIAR?**

• A aplicação dos critérios de avaliação efetiva-se no arquivo corrente, a fim de se distinguirem os documentos de valor eventual (de eliminação sumária) e os de valor informativo ou probatório.



 Deve-se evitar a transferência para arquivo intermediário de documentos que não tenham sido anteriormente avaliados.

• O desenvolvimento do processo de avaliação e seleção na 2ª fase de arquivamento é extremamente oneroso do ponto de vista técnico e gerencial.



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Decreto nº 4.073 de 03/01/2002 determina que todos os órgãos da Administração Pública Federal deverão constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



### Decreto 4.073 de 03/01/2002

- Capítulo IV DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
- Seção I Das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos
- Art. 18. Em cada órgão e entidade da administração Pública Federal será constituída comissão permanente de avaliação de documentos.....



## RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO

Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentação produzida e acumulada no seu âmbito de autuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.



• § 1º Os documentos relativos às atividades-meio serão analisados, avaliados e selecionados pelas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos dos órgãos e das entidades geradores dos arquivos, obedecendo aos prazos estabelecidos em tabela de temporalidade e destinação expedida pelo CONARQ.



• § 2º Os documentos relativos às atividades-meio não constantes da tabela referida no § 1º serão submetidos às Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos dos órgãos e das entidades geradores dos arquivos, que estabelecerão os prazos de guarda e destinação daí decorrentes, a serem aprovados pelo Arquivo Nacional.



• § 3º Os documentos relativos às atividades-fim serão avaliados e selecionados pelos órgãos ou entidades geradores dos arquivos, em conformidade com as tabelas de temporalidade e destinação, elaboradas pelas Comissões mencionadas no caput, aprovadas pelo Arquivo Nacional.



### TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Tabela de temporalidade é o registro esquemático do ciclo de vida documental do órgão.
- A tabela determina o prazo de guarda dos documentos no arquivo corrente, sua transferência ao arquivo intermediário, os critérios para alteração de suporte, a eliminação ou o recolhimento ao arquivo permanente.



• A tabela de temporalidade é um instrumento arquivístico resultante de avaliação, que tem por objetivos definir prazos de guarda e destinação de documentos, com vista a garantir o acesso à informação a quantos dela necessitem.



### PASSOS PARA ELABORAR A TABELA DE TEMPORALIDADE

- Levantamento diagnóstico;
- Classificação de assuntos;
- Avaliação dos documentos.



#### ESTRUTURA DA TABELA

#### Deve contemplar

- os conjuntos documentais produzidos e recebidos por uma instituição no exercício de suas atividades,
- os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária,
- a destinação final eliminação ou guarda permanente,
- além de um campo para observações necessárias à sua compreensão e aplicação.



### Temporalidade documental

- Estabelecida de acordo com as determinações legais
  - Quando existirem
- Estabelecida de acordo com os estudos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
  - Respeitada a tabela do CONARQ







|         |  | PRAZOS DE GUARDA   |              | DESTINAÇÃO FINAL     | OBSERVAÇÕES  |
|---------|--|--------------------|--------------|----------------------|--|
| ASSUNTO |  | FASE<br>CORRENTE   | LW3C IIALEK* |                      |  |
|         | 000 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 100 p              | w.           | u.                   | 5.   |
| 001     | MODERNIZAÇÃO E REFORMA<br>ADMINISTRATIVA<br>PROJETOS, ESTUDOS E NORMAS   | Enquanto<br>vigora | 5 anos       | Guarda<br>permanente |  |
| 002     | PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE<br>TRABALHO  | 5 anos             | 9 anos       | Guarda permanente    |  |
| 003     | RELATÓRIOS DE ATIVIDADES   | 5 anos             | 9 anos       | Guarda permanente    | São passíveis de eliminação os relatórios cujas<br>informações encontram-se recapituladas em outros.   |
| 004     | ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS.<br>CONVÊNIOS  | Enquanto<br>vigora | 10 anos      | Guarda permanente    |  |
|         | 010 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDI- MENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL | Enquanto<br>vigora | 5 anos       | Guarda permanente    |  |
| 010.1   | REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES  | Enquanto<br>vigora |              | Eliminação           |  |
| 010.2   | REGIMENTOS. REGULAMENTOS. ESTA-<br>TUTOS. ORGANOGRAMAS. ESTRUTURAS   | Enquanto<br>vigora | 5 anos       | Guarda permanente    | Os originais dos atos publicados integrarão os<br>arquivos dos gabinetes do presidente da República,<br>governadores e prefeitos, cuja temporalidade será<br>definida quando da elaboração de tabela<br>específica para suas atividades-fim. |
| 010.3   | AUDIÊNCIAS. DESPACHOS. REUNIÕES  | 2 anos             |              | Eliminação           |  |
| 011     | COMISSÕES. CONSELHOS. GRUPOS<br>DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS   | 4 anos             | 5 anos       | Eliminação           |  |